

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973

Delega competência à Diretoria Executiva do CFMV, para aprovar Orçamentos do Exercício de 1974, dos CRMVs.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23-10-1968, e tendo em vista o prazo regulamentar para encaminhamento dos Orçamentos dos Conselhos Regionais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Diretoria Executiva do CFMV, para examinar e, mediante Portaria do Presidente, aprovar os Orçamentos de Receita e Despesa dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária para o exercício de 1974, atendidas as disposições legais vigentes.

Méd.Vet. Ivo Torturela
Presidente
CFMV nº 0001

Méd.Vet. Guilherme de C. Celebini
Secretário-Geral
CFMV nº 0097

REVOGADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 575

Publicado no DOU

